

ATA N.º 28/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 05 minutos

Encerramento: 17 horas e 22 minutos

No dia dez do mês de julho de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedido de espaço na Quinta dos Gatos, em Samora Correia, para um apiário		António Eugénio Raposo e seus filhos
3	Proposta de atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente – 2017		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
4	Comunicação à Câmara Municipal da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do n.º 4, artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12		
	Inventário e Cadastro		
5	Incidente automóvel na Estrada Nacional 118 Km 34,00 – Samora Correia	Informação n.º 3704	Turiscar, Rent-A-Car
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	16/2017, de 29.06	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
8	Concessão de licença especial de ruído	17/2017, de 30.06	Comissão de Festas do Porto Alto
9	Pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas	Reg.º n.º 9374/2017, de 29.06	Comissão de Festas do Porto Alto
10	Pedido de ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldo	Reg.º n.º 9396/2017, de 30.06	Sandra Silvéria Lourenço Jesus
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
11	Legislação síntese	Inf. A.J. de 05 de julho	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
12	Renovação de contrato de avença – Maria Leonor Aparas Gonçalves	Informação n.º 3635/2017	

	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Proposta de distribuição da taxa de majoração / Adenda ao contrato PEDU		Município de Benavente
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Licença administrativa	496/2014	Luísa Cristina Cunha Gaspar Santos
15	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	689/2017	Sistemas Mcdonald's Portugal, SA
16	Destaque de parcela de terreno	1289/2016	Maria Custódia Pereira Rodrigues Rosa
17	Taxa Municipal de Urbanização / Ampliação e alteração / Indústria	826/2016	João de Deus & Filhos, SA
18	Certidão de caução	772/2017	Banco Comercial Português, S.A.
19	Pedido de isenção de pagamento de taxas	822/2017	Junta de Freguesia da Barrosa
20	Trânsito	1181/2016	Bruno Machado
21	“	1498/2016	Sandra Pinheiro
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
22	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de largada de toiros – 14 e 15 de julho de 2017		Junta de Freguesia de Santo Estêvão

23	79. ^a Volta a Portugal Santander Totta – 4 a 15 de agosto – Pedido de parecer		Podium Events SA
24	Festa Anual da Barrosa – 28 a 30 de julho – Pedido de apoio		Associação de Festas da Barrosa
25	Realização de atividades – Agradecimento		Junta de Freguesia de Samora Correia
26	X Grande Festa de Folclore e Amizade – Benavente 2018 – Pedido de apoio		Rádio Iris – Programa “O Povo a Cantar”
27	XVII Expo-Feira de Colecionismo de Benavente – 23 de setembro de 2017 – Pedido de apoio		Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente
28	Realização de sessões de sensibilização – Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente e auditório do Palácio do Infantado		ELI Benavente
29	Realização de espetáculo de teatro – 31 de agosto de 2017 – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente
30	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 2 e 3 de setembro de 2017		Talentos à Descrição – Associação
	Educação		
31	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP	Inf. DMCETJ n.º 3786, de 29/06/2017	
32	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP	Inf. DMCETJ n.º 3902, de 04/07/2017	
33	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP	Inf. DMCETJ n.º 3779, de 29/06/2017	
34	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP	Inf. DMCETJ n.º 3900, de 04/07/2017	
35	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- TORNEIO DE *BEACH VOLLEY*

Saudou a AJB (Associação de Jovens de Benavente), que no passado fim de semana realizou mais uma edição do torneio de *beach volley* na zona ribeirinha de Benavente. Observou que aquele evento tem vindo a ganhar projeção a cada ano que passa, tendo a atual edição contado com a participação de cinco duplas de fora do concelho, com um nível quase profissional na prática da modalidade.

2- 3.ª EDIÇÃO DA PROVA DE RESISTÊNCIA EM BTT

Transmitiu que a secção de ciclismo do Grupo Desportivo de Benavente realizou a 3.ª edição da Prova de Resistência em BTT, com partida e chegada no Parque “25 de abril” e a travessia do rio através de duas pontes construídas pela própria entidade organizadora.

Deu os parabéns à coletividade pela realização do evento, que contou com cerca de sessenta e cinco participantes.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- SEMINÁRIO "APRENDER NA ESCOLA PARA A SOCIEDADE INCLUSIVA"

Fez referência ao seminário “Aprender na Escola para a Sociedade Inclusiva”, uma iniciativa que decorre na Escola Secundária de Benavente dias 10 e 11 de julho, promovida pelo centro de formação EDUCATIS, no âmbito do projeto Gulbenkian, ao qual aquele centro de formação se candidatou com o apoio dos Municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.

Acrescentou que a sessão de abertura do seminário contou com a presença do senhor presidente da Câmara Municipal, entre outros elementos.

Felicitou a Dra. Clara Cruz por aquela iniciativa e pela persistência do seu envolvimento em iniciativas similares, felicitando também os cerca de cento e cinquenta participantes no evento, número muito interessante que constitui um bom presságio relativamente ao futuro da escola.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- TEATRO DE RUA “MOMENTOS DE OUTRORA”

Referiu o teatro de rua “Momentos de Outrora”, levado a cabo no sábado à noite, em Benavente, pelo grupo de teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, e considerou que foi uma noite de muito trabalho para aquele grupo de teatro, mas, também, uma noite em que tiveram o gozo de ter muito público a assistir, o que comprova que quando se fazem coisa diferentes e se apresentam novas soluções à população, esta adere.

Lamentou que a Câmara Municipal de Benavente não tenha a mesma medida para todas as iniciativas culturais que acontecem no Município, no que diz respeito à reportagem do evento em si, porquanto um espetáculo daquela dimensão, com o impacto que teve na comunidade, não teve uma única fotografia, nem uma única nota no *site* da Câmara ou na página de Facebook.

Acrescentou que embora as reportagens ajudem a comunidade, e quem não esteve presente, a perceber o que é que aconteceu, só têm lugar em algumas iniciativas.

2- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Deu os parabéns à ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) por mais uma organização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que teve um ou outro apontamento de melhoria, como é o caso das estruturas de sombra e de proteção do vento que foram colocadas, parecendo-lhe que, na globalidade, tudo correu bem e o público também aderiu, como é costume.

Não tendo visto na ementa nenhum prato de arroz carolino que pudesse ser degustado, nem notado a presença de algo visível como, por exemplo, as bandeiras que estão nos restaurantes aderentes (e que podiam ter estado no festival), lamentou que a Câmara Municipal, querendo potenciar Benavente como a terra do arroz carolino das lezírias ribatejanas, não aproveite estes certames para, em conjunto com as entidades suas parceiras que os realizam, poder promover o arroz carolino e tornar visível o que tem sido um investimento na sua promoção (que ainda não se sabe muito bem quanto está a custar ao Município).

3- CARTÃO SÉNIOR

Referiu que, tanto quanto julga saber, o Cartão Sénior foi criado para dar aos seniores da área do Município determinadas vantagens no acesso a alguns serviços, tanto municipais como, também, de alguns parceiros privados, parecendo-lhe que havia a ideia de os seniores poderem ter alguma vantagem no que diz respeito ao acesso aos equipamentos desportivos (como as piscinas) e culturais (como o Cineteatro ou o Centro Cultural).

Não estando previsto nenhum desconto para quem quer aceder a qualquer equipamento do Município, questionou que vantagens é que os seniores têm tido com aquele cartão.

4- RECOMENDAÇÃO DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerou que convém repor alguma verdade acerca de um tema que foi discutido na última sessão da Assembleia Municipal e que, entretanto, o Partido Socialista tornou público numa forma muito enviesada e com mentiras à mistura.

Lamentou que o senhor presidente da Câmara Municipal não tenha, muitas vezes, a capacidade de responder à letra às acusações que são feitas ao órgão executivo e que põem em causa o bom nome e a verdade de todos os eleitos desta casa, que têm uma responsabilidade acrescida.

Acrescentou que sendo certo que outros, porventura, podem dizer aquilo que lhes apetece, porque não têm responsabilidades na gestão do Município, em abono da verdade (e para que fique registado), importa esclarecer que a bancada do Partido Socialista fez uma recomendação à Câmara Municipal no sentido de que o senhor presidente possa diligenciar, junto da administração da AR – Águas do Ribatejo, um abaixamento das taxas dos resíduos sólidos urbanos na fatura da água, recomendação essa que foi votada, favoravelmente, por todos os partidos representados na Assembleia Municipal.

Clarificou que se tratou, apenas, numa recomendação, sendo falso que o Partido Socialista tenha conseguido baixar a fatura da água para os pequenos comerciantes e para a população em geral e lembrou que o presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo tem sido, ao longo dos tempos, do Partido Socialista, tratando-se numa gestão partilhada por todos os partidos e numa empresa que precisa de ter sustentabilidade e que, também por causa disso, tem um corpo de direção e um corpo de administração próprios.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SEMINÁRIO "APRENDER NA ESCOLA PARA A SOCIEDADE INCLUSIVA"

Afirmou que o seminário "Aprender na Escola para a Sociedade Inclusiva" é o culminar de um projeto e duma candidatura que foi desenvolvida pelo EDUCATIS e apresentada à Gulbenkian, garantindo o financiamento para a realização de várias ações de formação tendo por base aquele mesmo tema, com o objetivo, obviamente, de capacitar toda a comunidade educativa para a construção das bases para uma sociedade mais solidária e mais inclusiva, uma problemática que não é, apenas, da escola, mas de todos.

Realçou o facto de que apesar de se estar já em período de férias, a sala onde está a decorrer o seminário apresentou-se repleta de professores e de pessoal não docente, algo que deve ser valorizado.

Reforçou os parabéns já endereçados pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale ao EDUCATIS.

2- TEATRO DE RUA "MOMENTOS DE OUTRORA"

Lembrou que a iniciativa do teatro de rua não foi da Câmara Municipal, mas sim da Junta de Freguesia de Benavente, incluída nos "Serões de Verão" e, como tal, não contou com a presença dos assessores de imprensa do Município para fazerem a respetiva publicitação.

Contudo, crê que a Junta de Freguesia de Benavente, enquanto entidade responsável pela organização, terá feito o devido destaque.

Observou que os senhores vereadores que acompanharam aquela excelente iniciativa fizeram o devido destaque na anterior reunião do Executivo.

3- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Crê que o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana correu bem, tendo tido momentos de elevada participação, e considerou que a Praça da República, em Samora Correia, é, efetivamente, um espaço muito aprazível que reúne um conjunto de condições para aquele tipo de realizações e que as medidas que foram tomadas valorizaram o próprio certame.

Disse que aquele festival é organizado pela ARCAS desde há muitos anos e tem uma temática definida, assente no torricado de bacalhau e nas carnes bravas e, por conseguinte, as iniciativas não se devem misturar, sendo que no que respeita ao arroz carolino, está, obviamente, a ser preparado um conjunto de iniciativas que irão contar com a participação das escolas e que irão acontecer ao longo do ano, até à realização da segunda edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Acrescentou que nessas iniciativas estão, obviamente, envolvidos os parceiros que estiveram com a Câmara Municipal no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, nomeadamente, a BENAGRO e a ORIVÁRZEA.

4- CARTÃO SÉNIOR

Transmitiu que existindo já uma panóplia de entidades que proporcionam condições mais vantajosas para os portadores do Cartão Sénior, a Câmara Municipal continua a desenvolver iniciativas e contactos no sentido de potenciar mais-valias para os utentes daquele cartão.

Explicitou que os regulamentos dos equipamentos municipais terão, forçosamente, que ser alterados, sendo que a questão dos benefícios do Cartão Sénior vai, também, ser

colocada, para que, efetivamente, possa haver acesso a esses equipamentos com custos mais acessíveis.

Acrescentou que a Câmara Municipal está a procurar, também, que em algumas iniciativas nas quais é parceira sejam incluídas, desde logo, medidas que garantam, de alguma forma, custos mais reduzidos para os utentes do Cartão Sénior, que são já em número significativo.

5- RECOMENDAÇÃO DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Disse que a mentira tem perna curta e, como tal, a verdade virá sempre à tona. Crê que a política, sobretudo a local, deve ser de respeito pelas populações.

Referiu que a recomendação do Partido Socialista na Assembleia Municipal teve, obviamente, a concordância de todas as forças políticas que têm assento nesse órgão deliberativo, e versou sobre uma matéria que tem sido abordada algumas vezes por parte do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da AR – Águas do Ribatejo, porquanto se verificam algumas situações que não são, de todo, aceitáveis, nomeadamente, para o pequeno comércio que, em alguns casos, não tem, praticamente, utilização de água.

Clarificou que os tarifários têm que ser desenvolvidos de acordo com a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e, portanto, isso são matérias que têm, necessariamente, que ser tratadas nesse âmbito.

Recordou que estão a ser envidados esforços no sentido de proceder à delegação de competências na RESIURB (Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos) e à atualização dos estatutos da ECOLEZÍRIA (Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos) e, nesse âmbito, está a ser abordado com a ERSAR não só o modelo da própria empresa, como, também, as questões que têm a ver com o tarifário, porquanto a empresa pretende evoluir para um sistema no qual existirá a verticalização nos resíduos (a alta e a baixa), sendo que não há uma solução comum a todos os municípios.

Observou que apenas as Câmaras Municipais de Almeirim e de Coruche tencionam avançar para essa verticalização, não tendo a Câmara Municipal de Benavente essa perspetiva, por uma razão que se prende com o aumento exponencial do tarifário.

Exemplificou que, atualmente, os tarifários da deposição rondam os quarenta e quatro euros por tonelada, a que crescem os custos da recolha (que é feita por administração direta pela Câmara Municipal), sendo que o tarifário praticado pela Câmara Municipal de Benavente não chega para poder cobrir os custos da deposição e, portanto, avançar para uma integração plena da alta e da baixa iria levar ao aumento excessivo da tarifa.

Mencionou que a ERSAR tenciona impor às câmaras municipais e aos sistemas a obrigatoriedade de definirem um tarifário que possa cobrir, integralmente, os custos quer da deposição, quer da recolha, pretensão que, a seu ver, é difícil, porquanto a população não tem os rendimentos necessários para poder estar sujeita a esse tipo de aumentos.

Afirmou que a Câmara Municipal tem procurado fazer uma correção anual de 10% que, no entanto, não chega para acompanhar o aumento dos custos.

Concluiu, referindo que a Câmara Municipal terá oportunidade de, em tempo útil, clarificar as comunicações de alguns eleitos do Partido Socialista.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PEDIDO DE ESPAÇO NA QUINTA DOS GATOS, EM SAMORA CORREIA, PARA UM APIÁRIO

Entidade: António Eugénio Raposo e seus filhos

Assunto: Solicitam autorização para dispor de um espaço na Quinta dos Gatos, Samora Correia, junto ao valadão do rio Almansor, no canto oposto às hortas comunitárias, onde assentar temporariamente um apiário com cerca de 15 colmeias, no período compreendido sensivelmente entre a primeira semana de julho e a segunda semana de setembro do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão pelo período solicitado.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – 2017

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente e pelos senhores vereadores Augusto José Ferreira Marques, Ana Carla Ferreira Gonçalves e Ricardo Alexandre Frade de Oliveira foram comunicados os seus impedimentos relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com três elementos.

Considerando que o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade, apresenta-se a proposta de atribuição de apoios para o ano de 2017.

Esta teia associativa, que integra um vasto conjunto de pessoas plenamente motivadas e proactivas, proporciona uma diversidade de intervenções que se traduz num enriquecimento para toda a comunidade. Perante esta realidade, foi feita uma matriz de análise rigorosa que responda ao desempenho de cada coletividade/associação.

Assim, e de acordo com a documentação entregue por cada uma das entidades, nomeadamente os relatórios e planos de atividades, assim como o acompanhamento feito a cada uma das coletividades, definiram-se por áreas de intervenção os apoios a conceder, que se submetem à consideração do Executivo.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

- **Andebol**

A prática de andebol no município de Benavente apresenta-se em duas vertentes: a feminina da Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) e a masculina desenvolvida pela Associação Desportiva e Cultural de Benavente (ADCB) e pelo Núcleo de Andebol de Samora Correia (NASC).

Sendo o andebol uma modalidade com um cariz de competição mais alargado no território implica muitas deslocações a nível nacional, o que acarreta custos muito elevados, apoio previsto na rubrica “competição nacional”, valor encontrado em consonância com o número de deslocações.

Considera-se, também, um apoio para cada escalão, idêntico entre si e uma verba destinada a despesas correntes de cada uma das coletividades.

Quanto aos torneios de andebol juvenil, são realizados pelas três coletividades que são anfitriãs dos melhores clubes de andebol nacional, concentrando centenas de jovens. Dada a abrangência nacional das equipas participantes e a logística necessária para a realização dos torneios, propõe-se um subsídio de igual valor para as coletividades organizadoras.

	ADCB	NASC	AREPA
Bambis	1227	1227	0
Minis	1227	1227	1227
Infantis	1227	1227	1227
Iniciados	1227	1227	1227
Juvenis	1227	1227	1227
Juniores	1227	1227	0
Seniores	1227	1227	0
Competição Nacional	11889	10389	4936
Despesas Correntes	9681	9681	5510
Torneio de Andebol Juvenil	1133	1133	1133
TOTAL POR COLETIVIDADE	31292	29792	16487

- **Atletismo / Triatlo**

No município de Benavente existem duas coletividades que promovem a prática do atletismo: o Clube União Artística Benaventense (CUAB) e a Juventude Desportiva Almansor (JDA), sendo que a primeira tem uma maior vocação para a participação em campeonatos de estrada e corta-mato e a JDA em provas de pista e disciplinas técnicas, apostando mais na formação de jovens atletas.

Com cerca de um ano e meio de existência a 3B Triatlo tem-se distinguido na organização e dinamização de eventos em parceria com diferentes entidades do município em torno da caminhada, da corrida e da saúde e conta já com atletas federados na disciplina de triatlo.

	CUAB	JDA	3B
Atletismo	5000	6598	950
Org. "15 Kms Benavente"	2834	0	0
Corta Mato	0	471	0

Org. "10 Kms Almansor"	0	1000	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	7834	8069	950

- **Basquetebol**

O basquetebol surge novamente nos apoios da autarquia através da Fundação Antiga Casa de Samora Correia, dando continuidade a um projeto que se iniciou há sensivelmente 7 anos. Na época desportiva 2016-2017 competiram nos campeonatos regionais de sub 13 e sub 18.

	FACSC
Sub 13	993
Sub 18	993
Despesas Corrente	950
TOTAL POR COLETIVIDADE	2936

- **Cicloturismo / BTT**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) tem uma secção de cicloturismo, com participações regulares em diversas provas de cariz nacional representando o município e organiza anualmente o Passeio de Cicloturismo Concelhio que já vai na XVI edição.

A secção de BTT da Associação Recreativa e Cultural do Porto Alto (AREPA) desenvolve uma atividade significativa, realizando anualmente uma prova de BTT ("Terras do Toiro"), com a presença de centenas de participantes.

Também a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (SFSE), a Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada e a AHBVB realizam anualmente provas de cicloturismo e BTT, pelo que se considera um subsídio de igual valor para apoiar a realização das mesmas.

A secção de cicloturismo do GDB que tem colaborado na organização de eventos conjuntamente com os AHBVB e a Sardinha Assada propõe-se a realizar a III edição da prova de resistência de BTT.

A Casa do Benfica de Samora Correia realizou, este ano, pela segunda vez a prova de contrarrelógio em bicicleta nas estradas do município, evento este que tem vindo a contar com maior número participantes em cada ano e com um maior reconhecimento pela presença de algumas das melhores equipas da modalidade a nível nacional.

	AHBSC	AHBVB	AREPA	CBSC	GDB	SARDINHA ASSADA	SFSE
Cicloturismo	1653	0	1206	451	0	0	0
BTT	0	451		0	451	451	451
TOTAL POR COLETIVIDADE	1653	451	1206	451	451	451	451

- **Columbofilia / Ornitologia**

No município o Grupo Columbófilo de Benavente (GCB), o Centro Columbófilo de Samora Correia (CCSC) desenvolvem a sua atividade participando nas campanhas desportivas e na colaboração com as outras coletividades e entidades do município através de soltas de pombos. O Clube Ornitológico de Samora Correia (COSC) organiza anualmente uma exposição de aves, a “Samoraves”, aberta a toda a população, com especial enfoque à comunidade escolar, tendo centenas de visitantes.

	COSC	GCB	CCSC
Columbofilia / Ornitologia	1039	1039	1039
TOTAL POR COLETIVIDADE	1039	1039	1039

- **Dança Desportiva**

Esta modalidade é promovida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB), através da sua Escola de Dança Desportiva (EDADES) e pela Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA). Ambas participam no campeonato nacional de dança desportiva e desenvolvem atividades idênticas.

	AREPA	AHBVB
Dança Desportiva	3000	3000
Evento	237	237
TOTAL POR COLETIVIDADE	3237	3237

- **Artes Marciais**

Esta modalidade é promovida por quatro coletividades: a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), a Sociedade Filarmónica União Samoreense (SFUS), a Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas (ETAMC) e a ETAM-DO Associação Desportiva e Cultural.

Considera-se, no valor proposto, as diferenças substanciais no número de atletas e enraizamento no Município.

	AETAMC	AREPA	ETAM-DO ADC	SFUS
Artes Marciais	3250	475	2414	2414
TOTAL POR COLETIVIDADE	3250	475	2414	2414

- **Desportos Motorizados**

A Associação Clássicos da Lezíria (ACAL), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) e o Clube de TT Benavente são coletividades que se dedicam aos desportos motorizados. A sua ação consubstancia-se na realização de provas de todo o terreno e passeio de moto 2/moto 4 (Clube de TT de Benavente e AHBV Samora Correia). A ACAL organiza e participa em diversas exposições e iniciativas relacionadas com os carros clássicos, promovendo o município de norte a sul do país.

	ACAL	AHBVSC	CLUBE TT BENAVENTE
Mototurismo	676	0	0
Moto 2 / Moto 4	0	676	0
Todo o Terreno	0	0	676

TOTAL POR COLETIVIDADE	676	676	676
-------------------------------	------------	------------	------------

- **Futebol**

A modalidade de futebol é promovida por cinco clubes: a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), Grupo Desportivo de Benavente (GDB), Grupo Desportivo de Samora Correia (GDSC), Sport Clube Barrosense (SCB) e pelo Clube de Futebol Estevense sendo que os 4 primeiros se dedicam ao futebol de formação e também têm uma equipa sénior a disputar o campeonato distrital da Associação de Futebol de Santarém. O Clube de Futebol Estevense (CFE) participa com uma equipa sénior no Campeonato do Inatel. A AREPA, GDB e GDSC organizam anualmente um torneio de futebol destinado às equipas de formação, de igual dimensão, pelo que se propõe igual valor.

Quanto às instalações próprias de cada clube, o GDSC tem um campo com relvado natural de 11 e outro de 7, assim como um campo de futebol 11 sintético. A AREPA possui um campo de futebol 11 sintético e um de futebol de 7 sintético. O SCB tem um campo de futebol 11 sintético. O CFE um campo pelado. O GDB possui nas suas instalações um campo de relva natural para a prática de futebol 11 e 1 campo de futebol de 5 em relva sintética, utiliza também, as instalações municipais dos Camarinhais.

No que diz respeito às manutenções dos campos de relvado sintético do GDSC e SCB, o município assegura uma das componentes, nomeadamente a escovagem e aplicação de recargas de borracha, traduzindo-se este apoio nas diferenças das verbas propostas nesta rúbrica.

	AREPA	GDB	GDSC	SCB	CFE
Traquinas	1747	1747	1747	0	0
Benjamins	1747	1747	1747	0	750
Infantis	1747	1747	1747	0	0
Iniciados	1747	1747	1747	0	0
Juvenis	1747	1747	1747	0	0
Juniores	0	0	1747	0	0
Despesas Correntes	12834	12834	12834	6650	1805
Torneio Juvenil	1227	1227	1227	0	0
Manutenção relvado nat 11	0	15868	15868	0	0
Manutenção relvado nat 7	0	0	4964	0	0
Manutenção relvado sintético	3714	0	2361	2361	0
Manutenção relvado sintético 7	1880	0	0	0	0
Manutenção relvado sintético 5	0	500	0	0	0
Manutenção do campo Pelado	0	0	0	0	1000
Pequenas obras	4407	4407	4407	2645	2500
Iluminação	0	3708	0	3708	1000
Taça do Município	181	181	181	181	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	32978	47460	52324	15545	7055

- **Ginástica**

Existem 5 coletividades que se dedicam à prática da modalidade de ginástica / trampolins. O Clube União Artística Benaventense (CUAB), a Sociedade Filarmónica União

Samorense (SFUS) e o Clube de Futebol Estevense (CFE) dedicam-se não só à formação de atletas, mas também à competição, sendo que o CUAB participa nos campeonatos distritais e nacionais de acrobática e aeróbica, a SFUS em acrobática e o CFE com participações nacionais e internacionais na disciplina de trampolins. O Ateneu Gímnico de Samora Correia (ATENUGISC) surge como uma nova coletividade que resulta no seu fundamental da AGISC com um projeto consolidado e com provas dadas na modalidade de ginástica acrobática.

A Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV) promove, a título informal, a aeróbica.

A SFUS, o CFE, o ATENUGISC e o CUAB organizam anualmente uma gala / festival de ginástica, sendo que o “FEGIBEN”, organizado pelo CUAB, tem uma maior dinâmica e envolvimento da comunidade.

	CUAB	SFUS	CMUPCV	CFE	ATENUGISC
Acrobática	3778	2100	0	0	3778
Trampolins	0	0	0	3778	0
Aeróbica	2937	0	992	0	0
Despesas Correntes	1795	1795	0	1795	1795
Projeto Olímpico	0	0	0	0	0
Festival / Gala	472	237	0	237	237
TOTAL POR COLETIVIDADE	8982	4132	992	5810	5810

- **Natação / Hidroginástica**

A Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), o Grupo Desportivo de Benavente (GDB) e a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) promovem a prática destas modalidades. A AREPA e o GDB não participam em competições formais, a SFUS disputa o campeonato da Associação de Natação do Distrito de Santarém (ANDS) com atletas federados.

	AREPA	GDB	SFUS
Natação / Hidroginástica	500	1500	4580
TOTAL POR COLETIVIDADE	500	1500	4580

- **Pesca**

No município existem duas coletividades que se dedicam a esta modalidade desportiva, traduzindo-se a sua atividade na participação nos campeonatos distrital e nacional. São elas as secções de pesca do Grupo Desportivo de Benavente (GDB) e da Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS), tendo esta última um apoio diferenciado para a “Escola de Pesca”, atendendo ao número de jovens pescadores em formação.

	GDB	SFUS
Pesca	1039	1039
Escola de Pesca	0	250
Torneio	0	100
TOTAL POR COLETIVIDADE	1039	1389

- **Associações Juvenis**

A Associação de Jovens de Benavente (AJB) tem uma dinâmica anual de promoção de atividades destinadas à juventude, destacando-se, entre outras, o voleibol, prática que é desenvolvida de forma informal e com uma participação na em torneios.

Também organiza, anualmente, um torneio de voleibol de praia na Zona Ribeirinha de Benavente.

A Associação de Jovens de Samora Correia com sensivelmente 6 anos de existência tem realizado atividades pontuais destinadas aos jovens e de solidariedade.

	AJB	AJSC
Despesas Correntes	950	950
Voleibol	475	0
Torneio	238	0
TOTAL COLETIVIDADE	1663	950

ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

- **Festas tradicionais**

No que se refere às festas tradicionais, procedeu-se a uma análise das realizações de cada uma das entidades e foi considerado que um dos fatores de maior ponderação aponta para a dimensão da localidade, e conseqüentemente, ao envolvimento de meios necessários para a sua organização, de forma a poder dar uma resposta adequada à mobilização e participação do público / comunidade.

Neste sentido atribui-se um enfoque particular às ações que, promovendo a participação do público, contribuam também para a preservação e valorização dos valores identitários deste território.

No quadro abaixo encontram-se enunciadas as diferentes festas de natureza cultural, social, religiosa e recreativa que, anualmente, são dinamizadas pelas respetivas coletividades e associações que, como se pode analisar, encontram-se ordenadas em 4 níveis.

Num primeiro nível a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora (ARCAS) e a Associação Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz (ASS. CF N SRA Paz).

Num segundo nível, a Comissão de Festas do Porto Alto.

No terceiro nível surge a Associação de Festas Santo Estêvão que organizará a festa anual em Santo Estêvão, retomada com a tradicional dimensão do evento no ano de 2014.

E num quarto nível a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca (LM F. Charneca), a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV) e a Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima (AFNSF), na Barrosa. É de referir, a este passo, que questões relativas à vida associativa interna da CMUPCV levaram a que tomasse a decisão da festa anual consistir numa sardinhada, não tendo a expressão de anos anteriores, e proporcionalmente, prevê-se a redução do apoio financeiro.

Também outras festas se realizam noutras localidades, nomeadamente em Arados (ADCRA), justificando o historial desta associação no desenvolvimento regular de outras atividades culturais e recreativas ao longo de todo o ano, no corrente ano, o respetivo apoio financeiro direto.

Regista-se, ainda, relativamente à Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB), à Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa dos Foros de Almada (ADSCERFA) e à Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca (LM F. Charneca), e embora não tenham almejado, por razões internas de organização associativa, realizado as festas tradicionais, em Foros de Almada e em Foros da Charneca, e a Sardinhada Assada, na Barrosa, em face do respetivo historial enquanto âncoras históricas e únicas do movimento associativo nas suas localidades, a previsão do apoio financeiro de referência a outras “*Atividades Culturais e Recreativas*”.

A Festa de S. Brás continuou, neste ano, a ser organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, pelo que se prevê o respetivo apoio financeiro ordinário.

Considera-se, também um apoio para a Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, de valor igual ao Carnaval de Samora Correia, atendendo à dimensão do evento e à capacidade de atrair milhares de visitantes.

Regista-se, este ano, nas quatro festividades populares que integram a tradicional picaria ribatejana – Sardinha Assada de Benavente e Festas Anuais de Samora Correia, Santo Estêvão e Porto Alto –, firmado que está o valor do trabalho de preservação desta tradição identitária, a manutenção do apoio.

	ARCAS	ASS CF N SRA PAZ	LM F. CHARNECA	CMUPCV	SA	CF Porto Alto
Festa Anual	8359	8359	0	745	0	5762
Festa S. Brás	0	0	0	0	0	0
Festa Anual (Sardinha Assada)	1748	0	0	755	6895	1748
Festa Anual (Picaria)	2982	0	0	0	2982	1750
Prova de Perícia (troféus)	0	0	0	0	0	0
Desmontagem de tronqueiras	0	0	0	0	0	1500
Atividades Culturais e Recreativas	0	0	474	945	0	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	2551	0	0	0		0
Festival de Gastronomia (animação musical)	3159	0	0	0	0	1000
Fogueira / Presépio	945	0	0	0	0	0
TOTAL COLETIVIDADE	19744	8359	474	2445	9877	11760

	ASS F. STO ESTV.	ALTB	FÁBRICA IGREJA BNV	ADSCERFA	ADCRA	AFNSF
Festa Anual	4206	0	0	0	2000	2927
Festa S. Brás	0	0	1295	0	0	0
Festa Anual (Sardinha Assada)	938	0	0	0	0	0
Festa Anual (Picaria)	1500	0	0	0	0	755

Prova de Perícia (troféus)	0	0	0	0	0	0
Atividades Culturais e Recreativas	0	474	0	474	474	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	0	0	0	0	0	0
Festival de Gastronomia (animação musical)	0	0	0	0	0	0
Fogueira / Presépio	0	0	0	0	0	0
TOTAL COLETIVIDADE	6644	474	1295	474	2474	3682

- **Carnaval**

As celebrações do Carnaval são, tradicionalmente, realizadas nas freguesias de Samora Correia e Santo Estêvão.

O Carnaval em Samora Correia conta com largos anos de realização, em que a ARCAS desenvolve um conjunto de atividades que, ao longo dos tempos se foi afirmando na nossa região, sendo um evento que atrai milhares de visitantes ao nosso Município.

No corrente ano retomou-se a realização do desfile de Carnaval na freguesia de Santo Estêvão, pelas mãos da Associação de Festas de Santo Estêvão, com a participação das forças vivas da freguesia, esperando-se que a atividade retoma assim a sua regularidade anual e, por isso, voltando a contemplar-se o respetivo apoio financeiro, atendendo ao histórico relevante até 2013.

Assim, como anteriormente foi referido, também o fator de ponderação para a proposta de atribuição de apoios prende-se com a dimensão da localidade e com a dinâmica própria do Carnaval de Samora Correia, bem como o envolvimento de meios necessários à sua realização, equiparando-se este evento à Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, eventos similares no que respeita à sua dimensão e à capacidade de atrair milhares de visitantes.

Prevê-se, também, por consenso obtido em plenário prévio com associações e coletividades o apoio financeiro à escola de samba da AREPA, em face do esforço empenhado na sua constituição em 2016, com participação de mérito já no último Carnaval de Samora Correia

	ARCAS	ASS. F. STO ESTV.	AREPA
Carnaval	4864	1000	0
Escola de Samba	4513	0	1000
TOTAL COLETIVIDADE	9377	1000	1000

- **Música**

As bandas filarmónicas são elementos de referência na vida cultural do nosso concelho.

Sempre se afirmaram como pilares fundamentais no desenvolvimento da comunidade ao cativarem jovens, ao mobilizarem público e ao proporcionarem ações de incentivo à formação e aperfeiçoamento musical dos jovens.

As três sociedades filarmónicas têm, ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho relevante nas diferentes freguesias onde se inserem, com uma dinâmica em que podemos encontrar uma semelhança entre as três.

As filarmónicas de Samora Correia e Santo Estêvão, que apresentam uma maior consolidação ao nível dos músicos que integram as bandas.

Recorda-se que no ano transato, no que respeita ao projeto comum de escola de música, e apesar das três associações registarem um número de alunos similar, que a Sociedade Filarmónica Benaventense e a Sociedade Filarmónica União Samorense instituíram projetos com a constituição das respetivas Orquestras Juvenis, tendo merecido consenso em plenário de associações e coletividades, a atribuição de apoio adicional, proporcional à dinâmica própria de cada um dos projetos, mais consolidada em Samora Correia. Este ano, ainda que sob a forma de minibanda, consolidou-se com a necessária sustentabilidade, o projeto da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pelo que se prevê o respetivo apoio equiparando-o ao da Sociedade Filarmónica Benaventense.

Ainda no âmbito da formação musical, inclui-se uma outra coletividade que apresenta uma atividade regular, e que desenvolve a sua ação na área da guitarra e viola do fado no caso da ABAF (Associação Benaventense Amigos do Fado).

Este ano, por sempre se ter realizado e continuar a ser prevista em Plano de Atividades, mantém-se o apoio para o evento de acordeão.

Este apoio diferenciado pretende dar resposta à especificidade da ação de cada uma destas associações/coletividades.

	SFB	SFUS	SFSE	AREPA	ABAF
Escola de Música	7007	7507	7007	0	3834
Banda Filarmónica	4958	4958	4958	0	0
Orquestra de guitarras	361	0	0	0	0
Orquestra de violinos	361	0	0	0	0
Teclas e Cordas	0	361	0	0	0
Quarteto Clarinetes	0	361	0	0	0
Evento	472	472	472	472	0
TOTAL COLETIVIDADE	13159	13659	12437	472	3834

- **Folclore / Etnografia**

No âmbito do folclore, podemos afirmar que esta é uma atividade que visa a preservação, a divulgação e a valorização do nosso património etnográfico em que os quatro grupos do Município têm um papel preponderante.

Ao longo da sua existência, estes têm apresentado uma prestação semelhante e sofrido algumas reestruturações na sua dinâmica.

Com a iniciativa, consensualizada em 2015 com o plenário das associações e coletividades, de pela primeira vez se diferenciar o apoio ao folclore infantil, mantém-se esse mesmo apoio, este ano, ao Rancho da AREPA e ao Rancho Típico Saia Rodada de Benavente.

O enquadramento legal habilitador do apoio municipal a atividades de natureza social, da Lei n.º 75/2013, de 12.09., determina que o tradicional apoio financeiro à realização anual, da responsabilidade sucessiva entre as quatro associações com ranchos folclóricos do Município, do Festival Concelhio de Folclore, faça parte da presente proposta, sendo que

o evento foi já levado a cabo pelo Grupo Etnográfico Samora e o Passado, freguesia de Samora Correia.

	AREPA	SFUS - CEIFEIRAS E CAMPINOS	G. E. SAMORA E O PASSADO	RANCHO TÍPICO SAIA RODADA
Folclore / Etnografia	4259	3259	3259	4259
Evento	472	472	472	472
Festival Concelhio Anual	0	0	1000	0
TOTAL COLETIVIDADE	4731	3731	4731	4731

- **Dança de formação e recreativa**

Em 2017 verifica-se que o projeto de dança de formação e recreativa que até 2016 teve sede na Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas – ETAMC, foi retomado pela Associação – Talentos à Descrição, pelo que se retoma o histórico do último apoio financeiro concedido em 2015.

Outrossim, uma nova associação, a Follow Dance, surge com um projeto dinâmico e já bem sedimentado por anterior prática sob a forma não associativa, em especial na área do hip-hop, pelo que se prevê apoio financeiro, neste primeiro ano sob a égide da associação, como incentivo ao prosseguimento do bom trabalho até agora realizado.

É, ainda de referir, o projeto que se mantém desde há alguns anos, o Grupo de Sevilhanas da anterior Academia Gímnica de Samora Correia e agora sediado na associação sucedânea da mencionada, o Atenujisc – Ateneu Gímnico de Samora Correia, mantendo vários escalões etários desde os 3 anos e até à idade adulto, e que está sem apoio financeiro desde 2015, retomando-o agora.

Perduram, também, os projetos de dança de formação e recreativa na Sociedade Filarmónica Benaventense, consubstanciando duas escolas de dança e proporcionando em várias disciplinas, desde o ballet clássico, passando pela dança contemporânea, o contributo da dança, enquanto arte, na formação integral dos indivíduos. E na Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, com a disciplina de dança, em particular o ballet e o hip-hop.

Todos os projetos em causa têm expressão pública na realização, em diversas apresentações, de espetáculos artísticos.

	SFB	SFSE	FOLLOW DANCE	TALENTOS À DESCRIÇÃO	ATENUGISC
Dança de formação / evento	500	500	500	1000	1000
TOTAL COLETIVIDADE	500	500	500	1000	1000

- **Teatro**

No que se refere ao teatro, podemos dizer que esta é uma realidade já consolidada.

A presença mais antiga da Associação Teatral Revisteiros, com uma atividade sempre regular, seja para um público mais infantil ou mais adulto, incluso com a tradicional

participação nas Comemorações do “25 de abril” no Município, trabalho que ganhou já uma dimensão municipal, nas duas principais freguesias, Samora Correia e Benavente.

E o Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (SFSE), mais recente, que já se tornou num grupo de referência.

Ambas as associações dinamizam ações em outras valências culturais, que são uma mais-valia para o enriquecimento cultural e recreativo dos munícipes.

	Os Revisteiros	SFSE
Teatro e outras Atividades Culturais	4500	4000
TOTAL COLETIVIDADE	4500	4000

- **Fanfarras**

As fanfarras fazem parte das associações humanitárias dos bombeiros e têm uma missão importante na divulgação dos princípios e missão dos mesmos.

São ainda por excelência, uma mais-valia no que se refere a cativar a participação dos mais jovens para este projeto de grande dignidade humana, tão importante para todas as populações em geral.

Assim, as duas fanfarras são equiparadas no seu desempenho, o que se traduz, também, por uma proposta de apoio idêntico.

	AHBVB	AHBVSC
Fanfarras	1558	1558
TOTAL COLETIVIDADE	1558	1558

- **Escotismo / Escutismo**

O escotismo e o escutismo são atividades preponderantes, no desenvolvimento da cidadania no seu significado mais amplo, junto dos mais jovens. No Município de Benavente conta-se com a presença destes dois grupos, que desenvolvem uma ação em tudo semelhante, junto dos jovens das freguesias de Benavente e Samora Correia. Nessa medida, também existe equidade nos valores propostos.

	AEP - BNV	CNE - SC
Escotismo	3494	0
Escutismo	0	3494
TOTAL COLETIVIDADE	3494	3494

- **Numismática / Filatelia**

Embora apenas uma coletividade tenha uma secção que se dedica a esta área, a filatelia e a numismática têm tido uma atividade que projetou Benavente na rota das Feiras de Colecionismo, sendo anualmente visitada, aquando da feira, por dezenas de colecionadores. Assim, é proposto um apoio para a realização desse evento.

	SFB
Filatelia / Numismática	472

TOTAL COLETIVIDADE	472
---------------------------	------------

- **Promoção intergeracional**

Mantém-se, atendendo à singularidade da sua ação associativa, entre outros, fomentando a solidariedade e a interação entre as diferentes gerações, e por ter conseguido, não obstante ter sido recentemente constituída, continuar a sua implementação no tecido social do Município que é de reconhecer, concretizando as várias ações contidas no seu plano de atividades, nomeadamente as oficinas de ocupação de tempos livres de crianças, jovens e seniores, o apoio à ARPICB – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente.

	ARPIC
Promoção intergeracional	1000
TOTAL COLETIVIDADE	1000

Benavente, 05 de julho de 2017

O vereador, com o pelouro do Desporto, Augusto Marques
A vereadora, com o pelouro da Cultura, Ana Carla Gonçalves

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, HERMÍNIO NUNES DA FONSECA, alertou para o facto de que, face às declarações de impedimento, a Câmara Municipal não tem quórum para tomar qualquer deliberação sobre a matéria.

O Ponto foi retirado da Ordem do Dia.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28/12

Nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE 2017), conjugado com n.º 12 do mesmo artigo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias, ao órgão executivo. Para cumprimento da citada norma, leva-se ao conhecimento da Câmara Municipal as contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de junho, em listagem que se anexa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de junho, constantes da listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata»

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – INCIDENTE AUTOMÓVEL NA ESTRADA NACIONAL 118 KM 34,00 – SAMORA CORREIA

Informação n.º 3704, de 28/06/2017

No passado dia 10 de junho, pelas 09h50m, o sr. João Cipriano Amaro Valério circulou na E.N. 118 em Samora Correia, seguindo atrás do veículo municipal Toyota Dyna de matrícula 67-IE-41. Durante o percurso caiu da carga do veículo municipal um objeto que acabou por atingir o farol de nevoeiro do lado direito do veículo automóvel que o requerente conduzia.

Não tendo conseguido alertar o condutor do veículo do Município, que no momento não se apercebeu do sucedido, acabou por reportar o episódio à autoridade local.

Consequentemente, remeteu aos nossos serviços o respetivo auto de ocorrência, n.º 09/2017, documentos do veículo que conduzia, um Ford Focus de matrícula 68-SP-98 que, por sinal, era uma viatura da Turiscar, Rent-a-Car.

Posteriormente, chegou-nos a ficha de avaliação dos danos efetuada pela proprietária Turiscar, Rent-A-Car, estimando uma reparação no valor total de € 110,09.

Internamente o condutor da viatura municipal, José António Marques de Sousa, veio a confirmar o incidente através da informação que se anexa.

Pelo exposto, sugere-se que a Autarquia indemnize diretamente o proprietário do veículo danificado, ressarcindo a Turiscar, Rent-A-Car no valor de € 110,09, atenta nos seguintes pressupostos:

A. Apólice de seguro automóvel n.º 90.2082578

O veículo municipal encontra-se garantido na Açoreana Seguros, S.A. na apólice 90.2082578 com as coberturas de *responsabilidade civil automóvel, assistência em viagem, proteção jurídica e quebra isolada de vidros*.

Regularizando o incidente ao abrigo da responsabilidade civil automóvel uma vez satisfeita a indemnização, assistirá à entidade seguradora o direito de regresso contra o responsável civil pelos danos causados a terceiros em virtude de queda de carga decorrente de deficiência de acondicionamento (*alínea e) do art.º 32.º das Condições Gerais e Especiais da Apólice*).

B. Apólice de responsabilidade civil geral n.º 50.00151615

Garante a responsabilidade civil do Município, decorrente de atos de gestão pública que, nos termos da legislação em vigor, sejam imputáveis no exercício da sua atividade municipal, nomeadamente a responsabilidade derivada de operações de carga, descarga e transporte de matérias, produtos, ou equipamentos inerentes à atividade do segurado (*alínea i) do n.º 2 das Condições Particulares*). Contudo, de acordo com as condições desta apólice, sempre que a Seguradora Açoreana assume a responsabilidade de um sinistro é aplicada ao Município a franquia contratual de 10,00% do valor dos prejuízos com um mínimo de € 250,00 e máximo de € 12.500,00, a qual não é oponível a terceiros.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 08/06/2017: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indemnizar diretamente a empresa Turiscar, Rent-A-Car no valor de 110,09 € (cento e dez euros e nove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e sete centimos, sendo cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e vinte e seis centimos em dinheiro e quatro mil, noventa e seis euros e vinte e um centimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove euros e dezoito centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e um mil, noventa e três euros e sessenta e um centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete euros e sessenta e seis centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze euros e vinte e seis centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e dezanove mil, cinquenta e quatro euros e trinta e dois centimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco centimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e dez mil, setecentos e onze euros e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – dezanove mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, cento e noventa e nove euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e treze euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, cento e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e cinco mil, setecentos e oito euros e oitenta e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, dos quais três milhões, setenta e um mil e cem euros e vinte e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de junho do ano em curso.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º 9351/2017, de 29.06

Interessada – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Morada – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Espetáculo de variedades/banda tributo

Local/Percorso:

Largo 25 de abril, 2 (esplanada) – Samora Correia

Datas/horário:

Dia 07.07.2017

Das 22.00H do dia 07 às 02.00H do dia 08.07.2017

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 29.06.2017

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do Art.º 35, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Reg.º 9412/2017, de 30.06

Interessada – Comissão de Festas do Porto Alto

Morada/sede – Rua Padre Cruz, 23 – Porto Alto – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Lançamento de fogo em balonas, som de rua, concertos musicais e espetáculos de variedades

Local/Percorso:

Recinto da festa e ruas do Porto Alto

Datas/horário:

Dias 21, 22, 23, 24 e 25.07.2017

Das 08.00H às 05.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 30.06.2017

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia trinta de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho:

“À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir a pretensão, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

Ponto 9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS

Reg.º n.º 9374/2017, de 29.06

Interessada – Comissão de Festas do Porto Alto

Morada/sede – Rua Padre Cruz, 23 – Porto Alto – Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 3854/2017, de 03.07

O sistema de Defesa da Floresta contra incêndios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-lei n.ºs 15/2009 e 17/2009, ambos de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, e 83/2014, de 23 de maio (estrutura o sistema de Defesa da Floresta contra incêndios), prevê um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativos à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturização, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal.

Assim, e em cumprimento com o despacho superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 9374, datado de 29 de junho p.p., sobre o pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas e analisando a pretensão nos termos do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro e 114/2011, de 30 de novembro, e 83/2014, de 23 de maio, prevê a adoção de medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais durante o período crítico a definir por portaria, cumpre-me informar o seguinte:

1. – Para a definição do período crítico no presente ano, relevam, entre outros, o histórico das ocorrências de incêndios florestais e, em especial, as condições meteorológicas existentes e expectáveis.
2. – Estando previstas condições meteorológicas adversas de temperatura, que determinam o aumento do nível de perigosidade para alerta vermelho e laranja no território continental, que incrementam o nível de risco de ocorrência de incêndios florestais, torna-se necessário e, considerando que, pela Portaria n.º 195/2017, de 22 de junho, foi definido o período crítico no ano de 2017, e que vigora de **22 de junho a 30 de setembro**, que sejam asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

2 – Tendo em conta que a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, prevê o lançamento de fogo em balonas nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho e, quanto ao previsto no art.º 29.º do diploma, com a epígrafe “Foguetes e outras formas de fogo”, preconiza o mesmo, que:

2. 1 - Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

2.2 – Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

Em conclusão:

Considerando que, pela Portaria n.º 195/2017 de 22 de junho, foi definido o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no ano de 2017, vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevados e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;

Aconselha-se, no entanto, que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Samora Correia, bem como ao Comando dos Bombeiros Voluntários.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia quatro de julho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho:

“À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 10 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO AÉREO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM TOLDOS

Reg.º n.º 9396/2017, de 30.06

Interessada – Sandra Silvéria Lourenço Jesus

Morada/sede – Rua Portas do Sol, 25 e 26 – Benavente

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 3889/2017, de 04.07

1 – Em cumprimento com o despacho superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 9396/2017, datado de 30 de junho, vem a interessada, solicitar autorização para a ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldo, na fachada do prédio, de proteção contra agentes climatéricos na Rua Portas do Sol, 25 e 26, freguesia e município de Benavente.

2 – Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – **Toldo**, o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

2 – 3 – A instalação de um toldo e da respetiva sanefa deve respeitar a altura mínima de 2,10m, medida desde o chão à parte inferior das sanefas ou ferragens, no seu ponto mais desfavorável.

A saliência máxima não poderá ser superior à largura do passeio, com a redução de 40 cm, não podendo em caso algum exceder os 2m.

Nos arruamentos onde não exista passeio, a saliência não poderá exceder os 10% da largura da rua com um máximo de 2m.

3 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

A zona a ocupar com o toldo é um local público, pelo que deve ser utilizado por todos os peões e, por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos.

Caso a instalação do toldo venha a ser autorizada, deverá, contudo, ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores da zona envolvente, devendo ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em matéria de afixação de publicidade de natureza comercial, deve a impetrante proceder ao pedido junto da Junta de Freguesia de Benavente, de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12.09 (Lei das competências), art.º 132.º n.º 2 alínea b).

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo
Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia cinco de julho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho:

“À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação do toldo, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 11 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 29 DE JUNHO A 5 DE JULHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 5 de julho

Decreto-Lei n.º 80/2017, publicado no Diário da República n.º 125/2017, Série I de 2017-06-30 – Implementa a medida Simplex+ «Licenciamentos Turísticos+ Simplex», alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (**DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Portaria n.º 201-A/2017, publicada no Diário da República n.º 125/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-06-30 – Aprova o modelo, edição, preços, fornecimento e distribuição do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico e estabelece as funcionalidades da plataforma digital que disponibiliza o formato eletrónico do livro de reclamações (**PC; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; Ambiente**);

Aviso n.º 7403/2017, do Fundo Ambiental, publicado no Diário da República n.º 126/2017, Série II de 2017-07-03 – Abertura de candidaturas à atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida por entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH**);

Despacho n.º 5796/2017, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República n.º 126/2017, Série II de 2017-07-03 – Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH**);

Portaria n.º 202/2017, publicada no Diário da República n.º 127/2017, Série I de 2017-07-04 – Estabelece os critérios e a metodologia para o reconhecimento de verificador qualificado da prevenção e controlo integrados da poluição, adiante designado por verificador PCIP (**DMOMASUT; Ambiente; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 12 – RENOVAÇÃO DE AVENÇA – MARIA LEONOR APARAS GONÇALVES

Informação n.º 3635, de 26/06/2017

O contrato de avença celebrado com Maria Leonor Aparas Gonçalves, termina a 29.10.2017.

Aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Maria Leonor Aparas Gonçalves – assessora de imprensa	1 ano, prorrogável tacitamente	30/10/2017	29/10/2018

1- O valor da prestação de serviços é de 1.147,27 €, acrescido de IVA e tem por objeto o desenvolvimento de trabalhos no âmbito da publicação do boletim municipal/assessoria de imprensa.

1.1- De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, pode revestir a modalidade de contrato de avença, cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal certa, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

2- Nos termos do n.º 1 do art. 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;

c)- Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a Segurança Social.

3- Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 6 e 7 do art. 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), para além da verificação dos requisitos mencionados no ponto 2 da presente informação, o parecer do órgão executivo depende, ainda:

- Da verificação de inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

- Da emissão de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente (anexo o pedido da mesma).

3.1- Quanto à verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação, o respetivo procedimento de verificação pode ser oficiosamente apreciado em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável.

3.2- A Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O regime previsto na portaria aplica-se, não apenas aos procedimentos de constituição de relação jurídica de emprego público, como também às situações de celebração ou renovação de contrato de prestação de serviços.

3.3- A questão da inexistência de pessoal em situação de requalificação, e da aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro à Administração Local, ficou resolvida através de Acordo assinado entre o Governo e a A.N.M.P., em 8 de julho de 2014, estabelecendo-se no seu ponto III-22, ser entendimento do Governo que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3.4- De acordo com a interpretação jurídica uniforme, entretanto tornada pública e homologada pelo sr. secretário de Estado da Administração Local, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA, uma vez que, nos termos do art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, são entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Em face do exposto e considerando que:

- A questão da aplicabilidade da referida portaria à Administração Local, ficou resolvida através do Acordo assinado entre o Governo e a A.N.M.P., no qual resultou o entendimento, que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigatoriedade da consulta prévia prevista na referida portaria;

- Não foi ainda criada a EGRA no âmbito da comunidade intermunicipal a que o Município pertence;

- Não obstante ser reconhecido ao Município, nos termos do citado art.º 16.º-A, a qualidade de entidade gestora subsidiária, não existem nesta autarquia local trabalhadores em situação de requalificação;

- Se encontram reunidos os restantes requisitos mencionados nos pontos 2 e 3 da presente informação, juntando-se, para o efeito, em anexo, os documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e perante a segurança social.

- Não sendo de renovar o contrato em apreço, deve a interessada ser notificada da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja, até 03.08.2017.

Coloca-se à consideração superior, nos termos e para os efeitos previstos nos pontos 2 e 3, ambos da presente informação, a decisão a adotar quanto à renovação do presente contrato de avença.

À consideração superior.

A coordenadora técnica, Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves

Despacho da chefe DMGARH: *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior”.*

Despacho do sr. presidente: *“À reunião”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com a assessora de imprensa Maria Leonor Aparas Gonçalves, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DA TAXA DE MAJORAÇÃO / ADENDA AO CONTRATO PEDU

Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 10-04-2017, através da qual foi aprovada a proposta de adenda ao contrato PEDU / operacionalização do acelerador de investimento municipal, submete-se para apreciação e eventual aprovação do Executivo, a proposta de distribuição do montante de 509.900,00 €, traduzida nos anexos I, II e III da referida adenda, e que corresponde à taxa de majoração de 10% aplicável aos investimentos contratualizados no PEDU.

Anexo 1

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

Prioridades de Investimento	Investimento Público (€)	FEDER (€)
4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	1.038.824	883.000
6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído	4.160.000	4.045.900
9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais	800.000	680.000
Total	5.998.824	5.608.900

Anexo 2

Quadro de Financiamento por Prioridade de Investimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)
Reordenamento dos Centros Históricos como zona de prioridade ao peão/bicicleta (velocidade veículos automóveis limitada a 10 km/h)	Município de Benavente	80.000,00	68.000,00
Criação de Circuitos Cicláveis e Pedonais Urbanos	Município de Benavente	558.824,00	475.000,00
Limitar a velocidade de circulação automóvel na Vila de Benavente e na Cidade de Samora Correia a 30 km/h	Município de Benavente	80.000,00	68.000,00
Criar "minissistema" de partilha de bicicletas nos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia	Município de Benavente	91.635,00	77.889,75
Pedonalização de zonas comerciais deprimidas em Benavente e Samora Correia	Município de Benavente	130.000,00	110.500,00
Dedicar estacionamento na periferia dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia para as deslocações pendulares (para o trabalho)	Município de Benavente	98.365,00	83.610,25
Total PI 4.5		1.038.824,00	883.000,00

6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)
Reabilitação do Cruzeiro do Calvário (Benavente)	Município de Benavente	200.000,00	170.000,00
Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos (Benavente)	Município de Benavente	350.000,00	297.500,00
Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico "Saia Rodada" (Benavente)	Município de Benavente	120.000,00	102.000,00
Reabilitação da Biblioteca Municipal (Benavente)	Município de Benavente	250.000,00	285.300,00
Requalificação da Praça do Município (Benavente)	Município de Benavente	500.000,00	497.800,00
Requalificação da Praça da República (Benavente)	Município de Benavente	700.000,00	667.800,00
Requalificação da Praça da República (Samora Correia)	Município de Benavente	500.000,00	497.800,00
Requalificação do Largo 25 de Abril (Samora Correia)	Município de Benavente	550.000,00	540.300,00
Requalificação do Largo João Fernandes Pratas (Samora Correia)	Município de Benavente	650.000,00	625.300,00

Reabilitação e reconversão do antigo Celeiro dos Oliveiras (Samora Correia)	Município de Benavente	300.000,00	328.100,00
Reabilitação de edifício sede da Junta de Freguesia de Samora Correia (Samora Correia)	Junta de Freguesia de Samora Correia	40.000,00	34.000,00
Total PI 6.5		4.160.000,00	4.045.900,00

9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)
Requalificação do Jardim dos Álamos	Município de Benavente	800.000,00	680.000,00
Total PI 9.8		800.000,00	680.000,00

Anexo 3
Quadro de Indicadores por Prioridade de Investimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

Prioridade de Investimento a mobilizar	Indicador de realização			Indicador de resultado			FEDER (€)
	Indicador	Meta 2018	Meta 2023	Indicador	Meta 2018	Meta 2023	
04.05 - A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	Projetos de mobilidade aprovados	6	6	Emissão estimada dos gases com efeitos de estufa (tCO2)	45.468,00	45.468,00	883.000
06.05 - A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m ²)	7.526,00	7.526,00	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	2,00	2,00	1.046.900
06.05 - A adoção de medidas destinadas a	Espaços abertos	30.827,50	30.827,50	Aumento do grau de satisfação dos	2,00	2,00	2.999.000

melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)			residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano			
09.08 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)	21.500,00	21.500,00	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	2.00	2.00	680.000
TOTAL							5.608.900

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA manifestou a sua concordância com a proposta em apreço e pediu ao senhor presidente que fizesse uma pequena resenha sobre o estado do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), nomeadamente, em que ponto se encontra e o que é expectável para o futuro, em termos de prazos.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que os projetos de intervenção no museu municipal e em toda a zona desde a Estrada Nacional 118, envolvendo a Praça do Município, a Av. das Acácias, a biblioteca municipal e o espaço junto à zona ribeirinha de Benavente, no qual irá ser feito um parque de estacionamento, estão prontos para serem colocados a consideração pública, bem como os projetos de intervenção na zona compreendida entre o Largo João Fernandes Pratas e a Praça da República, em Samora Correia, e o Parque Rui Luís Gomes.

No que diz respeito à mobilidade, estão a ser desenvolvidos os projetos das ciclovias e da organização do trânsito não só nos centros históricos, mas, também, nas zonas de expansão, quer de Samora Correia, quer de Benavente, prendem-se com a redução da pegada ecológica. Observou que a Câmara Municipal já está na posse das bicicletas que adquiriu, sendo que as respetivas estações serão implementadas nas zonas onde aquelas intervenções vão ocorrer.

Acrescentou que está, igualmente, a ser desenvolvido o projeto de intervenção no cruzeiro do Calvário, em Benavente, havendo lugar a pronúncia por parte do IGESPAR (Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico).

Acrescentou que sendo certo que tinha anunciado que gostaria que todos os projetos de intervenção fossem discutidos com a população, visando que as soluções pudessem, obviamente, corresponder a um consenso tão alargado quanto possível, crê que promover essa discussão em clima eleitoral, no qual se têm verificado algumas posições utilizando a mentira e a distorção dos factos, inquinaria, seguramente, todos os processos, ainda que tal decisão possa ter alguns custos, do ponto de vista político, para quem tem a maioria no Executivo.

Observou que as intervenções só vão acontecer uma vez, e têm que acontecer bem, ganhando a vontade das pessoas para que tudo resulte da melhor forma possível.

Reiterou que não estão reunidas as condições para que se possa fazer uma discussão e uma reflexão sérias, com a participação e o contributo de todos. Contudo, crê que os projetos serão do agrado da população.

Mencionou que a 2.^a fase de intervenção contemplará o Celeiro dos Arcos e a sede do Rancho Folclórico Saia Rodada, em Benavente, e o celeiro adquirido pela Câmara Municipal à família Oliveira, em Samora Correia, bem como o Largo “25 de abril”.

Aludiu, ainda, à construção do museu do campino e das tradições, em Samora Correia, tendo a Câmara Municipal a expectativa de que seja possível obter financiamento aquando da reprogramação financeira do quadro comunitário de apoio, sendo que terá que ser a Companhia das Lezírias a apresentar a respetiva candidatura e, posteriormente, ser estabelecido um contrato transferindo o investimento para a Câmara Municipal, bem como a gestão do equipamento num período de tempo alargado, que ainda não está definido, com possibilidade de prorrogação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que concorda que, efetivamente, a matéria carece de uma discussão num ambiente tranquilo e considera, também, que as intervenções só vão acontecer uma vez e, como tal, devem ter o envolvimento de todas as pessoas.

Acrescentou que será essa a sua postura se, a partir de outubro, conforme espera, estiver a ocupar o lugar de presidente da Câmara Municipal, e contará, também, com todos para desenvolver os projetos nos moldes em que o senhor presidente acabou de referir.

Perguntou ao senhor presidente se existe a possibilidade de ver e consultar os projetos, ou de ser realizada uma reunião com os membros do Executivo para apresentação dos mesmos.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que, em breve, será submetido à consideração da Câmara Municipal o projeto de intervenção na Ribasor, em Benavente.

Acrescentou que irá pedir à Junta de Freguesia de Benavente que, em reunião informal com a Câmara Municipal, possa explicar o projeto do Parque “25 de abril”, sendo que, após essa reunião, poderá ser feita a abordagem aos projetos de intervenção que estão a ser preparados e que têm, já, alguma maturidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de distribuição da taxa de 10% de majoração, no montante de 509.900,00 € (quinhentos e nove mil e novecentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE OFICINA

Processo n.º 496/2014

Requerente: Luísa Cristina Cunha Gaspar Santos

Loca: R. Fonte Escudeiros, 60 – Samora Correia

Informação de Gestão Urbanística, de 28-06-2017

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para a legalização de construções existentes no local acima indicado.

O projeto de arquitetura foi aprovado por despacho exarado em 31 de janeiro de 2017 (folha 203 do processo).

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 8 948/2017 de 21 de junho, foram prestados os seguintes esclarecimentos, que intencionalmente transcrevo: “...*Alínea b) Ainda não existem condições para juntar ao processo os elementos referentes ao separador de hidrocarbonetos.*

Alínea d)

Anexa-se ao processo declaração de responsabilidade do projetista....”

Em resultado da análise efetuada aos elementos entregues e após consulta efetuada ao processo, tenho a informar o seguinte:

1 – Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações

A requerente entregou uma declaração assinada por técnico habilitado para o efeito, na qual este declara que os arrumos, instalações sanitárias e muro apresentam, em razão da sua natureza e finalidade, uma remota probabilidade de vir a necessitar de infraestruturas de telecomunicações.

Tendo presente que os edifícios se destinam a arrumos e instalações sanitárias, a declaração entregue dá resposta ao solicitado e cumpre, salvo melhor opinião, o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 47/2013 de 10 de julho.

Verifica-se assim, salvo melhor opinião, que estão reunidas as condições para excecionar a requerente da obrigatoriedade de entrega deste projeto.

2 – Projeto da Rede Predial de Esgotos – Traçado esquemático

Apesar de já ter sido solicitado nas informações técnicas de 7 de fevereiro de 2017 e 02 de junho de 2017, a requerente continua a informar a que ainda não existem condições para juntar ao processo os elementos referentes ao separador de hidrocarbonetos.

Tendo presente o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, a requerente deve apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução (legalização) da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura caso não tenha apresentado tais projetos com o requerimento inicial.

Consultado o processo, não encontro documento comprovativo da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura e conseqüentemente, salvo melhor opinião, ainda não se iniciou a contagem do prazo de seis meses que a requerente tem para apresentar os projetos de especialidades necessários à execução (legalização) da obra, pelo que é meu entendimento que a requerente deve ser notificada do ato que aprovou o projeto de arquitetura e que se deve aguardar pelo expirar do prazo indicado (seis meses), para apresentação dos projetos das várias especialidades.

Face ao exposto, proponho:

- a) Que se excecione a requerente da obrigatoriedade de entrega do projeto de infraestruturas de telecomunicações, conforme referido no ponto 1) da presente informação;
- b) Que seja tomada decisão acerca do referido no ponto 2) da presente informação.

V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Visto. De acordo com a presente informação que se execuce no previsto em 1 – projeto de infraestruturas de telecomunicações. Notifique-se o requerente do ato que aprovou o projeto de arquitetura e que se solicite a apresentar as peças referentes ao separador de hidrocarbonetos. À consideração superior. 24.06.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Em face do informado e da delonga na iniciativa processual por parte do requerente, remete-se à consideração da CMB. Leve-se ao conhecimento do reclamante em processo associado. 30.06.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES, em face da manutenção da reclamação associada ao funcionamento da oficina e daquilo que se permite qualificar por um relativo desinteresse da requerente na progressão do processo, propôs que possa ser fixado um prazo improrrogável para a apresentação de todas as especialidades, sob pena da Câmara Municipal tomar a devida decisão de encerramento do funcionamento daquela oficina.

O SENHOR PRESIDENTE crê que presidiu à Câmara Municipal uma tomada de decisão assente no histórico dum pequena oficina de reparação de automóveis que, sendo desejável que não estivesse a funcionar naquele local, é, também, o meio de subsistência dum família e, efetuada que foi visita ao local, o Executivo considerou que, excepcionalmente, poderia aceitar o respetivo funcionamento, tendo que haver, por parte do proprietário, uma intervenção de requalificação das instalações, quer do ponto de vista do funcionamento técnico, que do ponto de vista estético, implicando, nomeadamente, a deslocalização do portão existente e a substituição das coberturas, intervenção essa que possa, de alguma forma, enquadrar o edifício com a envolvente.

Acrescentou que embora, paralelamente, exista, também, um diferendo com um vizinho que tem feito um conjunto de reclamações, cumpre à Câmara Municipal fazer respeitar as boas regras da edificação e, portanto, o Executivo tem que tomar uma posição, não podendo mais ser confrontada com o desrespeito por parte do proprietário, porquanto percebendo as questões do ponto de vista social e o histórico, a Autarquia já teve uma abertura significativa.

Manifestou concordância com a senhora vereadora Ana Carla Gonçalves e propôs que a Câmara Municipal fixe o prazo improrrogável de 60 dias, seguidos, para ser concluída a apresentação de todas as peças que estão em falta no processo, para que as obras de requalificação possam ser licenciadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade fixar o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, seguidos, para a apresentação de todos os projetos de especialidades. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA – DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve:

04.07.2017

Ponto 15 – ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

Processo n.º 689/2017

Requerente: Sistemas McDonald's Portugal, Lda.

Local: Av. Nações Unidas, 24 – Porto Alto

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aprove-se o projeto de arquitetura. Notifique-se no demais.”*

DESTAQUES – ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 16 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1289/2016

Requerente: Maria Custódia Pereira Rodrigues Rosa

Local: Foros da Charneca, Benavente

Informação da DMPOPPUD de 28-06-2017

1. Pretensão do requerente

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 549.645,00 m² ao terreno com a área total de 30.717,00 m², sito no local acima referido e assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo.

2. Enquadramento Legal

A pretensão enquadra-se na alínea d) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), como procedimentos isentos de controlo prévio.

3. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

A operação de destaque enquadra-se no 10 do artigo 6.º do RJUE que remete para o n.º 4 do mesmo artigo, uma vez que a localização da parcela a destacar insere-se em perímetro urbano.

Assim, é condição do referido n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. Condição esta verificada pela localização das mesmas.

4. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista, e fora do perímetro urbano em Espaço Agrícola, Área não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional. A parcela a destacar insere-se totalmente dentro do perímetro urbano.

Verifica-se ainda que ambas as parcelas resultantes da operação de destaque, estão sujeitas à servidão de via municipal na área confinante com a Estrada Municipal n.º 515, e à servidão da Reserva Ecológica Nacional numa área localizada a Nascente. Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

5. Outros

Por consulta ao arquivo desta Câmara verificou-se a existência do processo n.º 313/1999, em nome de Francisco Rodrigues Rosa, relativo a alteração de parte do edificado existente na parcela a destacar.

6. Conclusão

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

- Parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1950/19931209, com a área de 30.717,00m² de área, e as seguintes confrontações:
 - Norte com Estrada;
 - Sul com José Jorge;
 - Nascente com Maria do Castelo;
 - Poente com Cristóvão Rodrigues.
- Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:
 - A parcela a destacar com a área de 9.645,00 m², confronta a:
 - Norte com Estrada Municipal n.º 515 e Maria Custódia Pereira Rodrigues Rosa;
 - Sul com parcela restante e Maria do Castelo;
 - Nascente com Maria do Castelo;
 - Poente com parcela restante.
 - A parcela restante com a área de 21.072,00 m², confronta a:
 - Norte com Estrada Municipal n.º 515 e parcela restante;
 - Sul com José Jorge;
 - Nascente com parcela restante e Maria do Castelo;
 - Poente com Rua José Francisco Loureiro (anteriormente designada por Reta n.º 2).

[registre-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade da requerente] Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão, nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Decorrente da presente análise, propõe-se a emissão da certidão de destaque. À consideração superior. 30.06.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB 30.06.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Ponto 17 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO / INDÚSTRIA

Requerente: João de Deus & Filhos, SA

Processo n.º 826/2016

Local: Arados, Samora Correia

Aquando da emissão do Alvará de Obras de Construção, relativo ao processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de confirmação da Área de Construção.

Reanalisado o processo de Medição de Áreas para Cálculo de Taxas, no qual resultou o computo de 2412,50 m², relativos a área de construção / ampliação para armazéns e pavilhões industriais detetou-se que não foi referenciada qualquer área destinada a telheiros. Tendo como observância os valores constantes nas tabelas do quadro sinótico, presentes na peça desenhada 06.01 e, através de contacto telefónico com o respetivo projetista confirmou-se a omissão dos respetivos telheiros, num total de 1.784,80m².

De modo a sanar as irregularidades detetadas propõe-se a junção desta área de 1.784,80m² referente aos telheiros à Medição de Áreas para Cálculo de Taxas, perfazendo um total de 4.197.30m², vertido num computo de 25.917,00 € de Taxa Municipal de Urbanização, T.M.U.

Mais se informa que foi deliberado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 12/06/2017 isentar a empresa do pagamento do anterior valor da T.M.U., calculado em 14.896,50 €, “...reconhecendo a relevância económica da atividade desenvolvida, tendo em conta que a sede social da empresa se situa na área do Município e são assegurados 394 postos de trabalho”.

À consideração superior.

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

Parecer:	Despacho: À reunião da CMB 30.06.2017
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, manter a deliberação anteriormente tomada pela Câmara Municipal, de isentar a empresa João de Deus & Filhos, S.A. do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, reconhecendo a relevância económica da atividade desenvolvida, tendo em conta que a sede social da empresa se situa na área do Município e são assegurados 394 postos de trabalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CERTIDÃO DE CAUÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DEZEMBRO E POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 18 – CERTIDÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º: 772/2017

Requerente: Banco Comercial Português, S.A.

Informação de Gestão Urbanística, de 29-06-2017

O requerente, através do requerimento como registo de entrada n.º 8791/2017 de 16 de junho, vem requerer a emissão de “Emissão de certidão comprovativa da caução a que se refere o Artigo 54.º do RJUE, é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização (n.º 2 do artigo 49.º do RJUE) que incidiram sobre o prédio abaixo identificado e a que corresponde o Alvará de loteamento n.º 8/98 a 19981221...”

Analisada a pretensão do requerente cumpre informar:

1 - O artigo. 49.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, especificamente no seu n.º 2, estabelece que, “*Não podem ser celebradas escrituras públicas de primeira transmissão de imóveis construídos nos lotes ou frações autónomas desses imóveis sem que seja exibida, perante o notário, certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão, emitida pela câmara municipal, comprovativa de que a caução a que se refere o artigo 54.º é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização*”.

2 - Consultado o processo de loteamento titulado pelo Alvará n.º 8/98, emitido em 21 de dezembro, em nome de Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, S.A., com Retificação de 28 de junho de 1999, Alteração de Pormenor de 2 de novembro de 1999 e Aditamentos de 2 de agosto de 1999, de 16 de outubro de 2000, de 27 de dezembro de 2000, de 21 de junho 2004 e de 16 de novembro de /2012, podemos dizer que, por deliberação camarária de 17 de dezembro de 2001 e por despacho superior de 27 de dezembro de 2001, foi aceite o auto de receção provisória parcial das obras de urbanização correspondente à 2.ª fase.

3 - Posteriormente e por deliberação Camarária de 16 de agosto de 2005 foi aceite nova receção parcial da 2.^a fase, correspondendo esta aos trabalhos de plantações e sementeiras no âmbito dos arranjos exteriores.

4 - Em reunião camarária de 6 de junho de 2005, a Câmara Municipal ratificou o auto de receção definitiva parcial das obras de urbanização datado de 1 de março de 2005, verificado que foi o prazo de garantia correspondente à primeira receção parcial das obras de urbanização da 2.^a fase.

5 - No que respeita aos trabalhos de plantações e sementeiras no âmbito de arranjos exteriores, ainda não foram objeto de receção definitiva.

6 - Para este lote foi constituído o processo de obras n.º 94/2006, tendo sido emitido o alvará de autorização de obras n.º 172/2006 e prorrogação de licença n.º 1.

7 - Para o edifício existente neste lote ainda não foi emitido o alvará de autorização de utilização.

8 - Informo ainda de que o lote 110, insere-se na 2.^a fase das obras de urbanização.

Face ao exposto, considero, salvo melhor opinião, que estão reunidas as condições para a emissão da certidão comprovativa da receção definitiva parcial das obras de urbanização – 2.^a fase, com exceção de plantações e sementeiras e da receção provisória parcial das obras de urbanização – 2.^a fase, de plantações e sementeiras, tituladas pelo Alvará n.º 8/98, emitido em 21 de dezembro, em nome de Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, S.A., com Retificação de 28 de junho de 1999, Alteração de Pormenor de 2 de novembro de 1999 e Aditamentos de 2 de agosto de 1999, de 16 de outubro de 2000, de 27 de dezembro de 2000, de 21 de junho 2004 e de 16 de novembro de 2012.

À consideração superior.

V Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Visto. Propõe-se a emissão da certidão requerida com os termos da presente informação. À consideração superior. 30.06.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB 30.06.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, autorizar a emissão da certidão requerida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 19 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Processo n.º 822/2017

Requerente: Junta de Freguesia da Barrosa

Local: R. 25 de abril – Barrosa

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 03-07-2017

Pelo registo de entrada n.º 9219 de 27-06-2017 a requerente solicita “*Isenção do pagamento das taxas relativas ao fornecimento de 2 plantas de localização do prédio sito em Rua 25 de abril, Barrosa.*”

Visa instruir processo de regularização da propriedade da Junta de Freguesia”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente “*Estão isentas de taxas municipais as pessoas singulares, as entidades públicas e privadas a que a lei, de forma expressa, conceda tal isenção*”.

Refere ainda a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo que, está ainda isento do pagamento de taxas municipais “*As Juntas de Freguesia do Município de Benavente quando as suas pretensões visem a prossecução das suas atribuições e em atividades exclusivamente por si organizadas*”.

Estipula o artigo 10.º do mesmo diploma que “*Salvo disposição legal ou regulamentar diversa, e sem prejuízo e eventual delegação no Presidente da Câmara, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções ou reduções de taxas municipais*”.

À consideração superior.

Margarida Pereira, assistente técnica

Parecer: Face ao exposto deverá ser considerada a isenção de pagamento de taxas solicitada. À consideração superior. 03.07.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB 03.07.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, isentar a Junta de Freguesia da Barrosa do pagamento das taxas em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS / TRÂNSITO

Processo n.º 1181/2016

Requerente: Bruno Machado

Local: Azinhaga do Brejo – Samora Correia

Informação de Trânsito e Toponímia de 2017.02.01

O requerente apresenta por email uma exposição onde denuncia o excesso de velocidade na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia, invocando que a mesma e o atalho situado nas traseiras da Segurança Social, é utilizada pelas crianças.

Face ao pedido sugerimos que o setor de estudos e projetos elabore uma planta de localização com sinalização vertical de limite de velocidade 30Km/h na Azinhaga do Brejo e no “atalho” situado nas traseiras da Segurança Social.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: De modo a realizar uma proposta de trânsito/estacionamento para decisão da Câmara Municipal, solicita-se ao setor de Estudos e Projetos a realização da correspondente peça desenhada para incremento da proposta de decisão. À consideração superior. 13.02.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Prossiga para os devidos efeitos ao setor de Estudos e Projetos para os devidos efeitos. 15.02.2017 Juntas as plantas pelo S. Estudos e Projetos. Leve-se à consideração da CMB. A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta de ordenamento de trânsito constante da peça desenhada, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 21 – RECLAMAÇÃO

Processo n.º 1498/2016

Local: Benavente

Requerente: Sandra Pinheiro

Informação de Trânsito e Toponímia de 2017.02.20

Na sequência de uma reclamação de uma residente na Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, solicita a sra. vereadora Ana Carla Gonçalves que o setor de Trânsito e Toponímia avalie a necessidade de reformular o estacionamento e condicionantes à circulação de veículos no arruamento adjacente à Estrada Nacional 118, denominada por Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias.

O setor de Fiscalização visitou o local e confirma a existência regular do estacionamento de um veículo pesado no citado arruamento, conforme é visível na simulação fotográfica em anexo.

Face ao exposto, sugerimos que o setor de Estudos e Projetos elabore uma planta de localização, onde conste a proposta de delimitar os lugares de estacionamento e de proibir a circulação e estacionamento dos veículos pesados.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

<p>Parecer: De modo a realizar uma proposta de transito/estacionamento para decisão superior, solicita-se ao setor de Estudos e Projetos a realização de respetiva peça desenhada. À consideração superior.</p> <p>22.02.2017</p> <p>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</p>	<p>Despacho: Concordo e homologo o parecer do chefe da DMOPPUD, devendo proceder-se em conformidade. Deve informar-se a requerente do encaminhamento do pedido.</p> <p>Juntas as plantas pelo S. Estudos e Projetos, agende-se à consideração da CMB.</p> <p>22.02.2017</p> <p>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta de ordenamento de trânsito constante das peças desenhadas, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 22 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LARGADA DE TOIROS – 14 E 15 DE JULHO DE 2017

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de largada de toiros, a ter lugar nos dias 14 e 15 de julho de 2017 em Santo Estêvão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para as datas e finalidades pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – 79.ª VOLTA A PORTUGAL SANTANDER TOTTA – 4 A 15 DE AGOSTO – PEDIDO DE PARECER

Informação n.º 3712, de 28/06/2017

A Podium Events S.A. remete documentação necessária para análise do percurso com vista a emissão de parecer por parte do Município de Benavente.

Relativamente à pretensão, cumpre-me informar:

De acordo com o Artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, a entidade organizadora necessita do parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.

Para o efeito, juntam planta com percurso assinalado, sendo que a passagem pela EN 118 no sentido Campo de Tiro de Alcochete – Salvaterra de Magos está prevista para o período compreendido entre 14.46 e as 15.02 horas do dia 5 de agosto de 2017.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à passagem da prova pela Estrada Nacional 118.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – FESTA ANUAL DA BARROSA – 28 A 30 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa Anual da Barrosa:

Festa Anual (28, 29 e 30 de julho)

- 4 Quadros elétricos para colocar nas ruas
- 1 Quadro elétrico para colocar no recinto da festa
- 1 Gerador
- 1 Palco grande e 1 palco pequeno
- 2 Casas de banho (iguais ao ano passado)
- 1 Contentor para camarim
- 5 Tasquinhas pequenas
- Tasquinha dupla
- Material e montagem da tasquinha de refeições
- Chave da cantina escolar
- Chave da pré-primária (local de dormitório da comissão)
- Camião para transporte de cavalos
- 2 rampas para descarga de animais
- Areia para colocar na rua das largadas

Montagem

- Tasquinhas das refeições
- Tronqueiras para as largadas
- Casas de banho
- Contentor para camarim
- Tasquinhas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES recordou que a Câmara Municipal não possui contentores para camarim e observou que serão envidados todos os esforços para conseguir garantir a montagem e desmontagem dos palcos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do contentor para camarim.

Ponto 25 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – AGRADECIMENTO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Agradece toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal de Benavente na realização das Comemorações do Foral, Semana Taurina, Feira Anual e Comemorações do Dia da Cidade.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 26 – X GRANDE FESTA DE FOLCLORE E AMIZADE – BENAVENTE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Rádio Iris – Programa “O Povo a Cantar”

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na organização da X Grande Festa de Folclore e Amizade – Benavente 2018 e propõe o dia 27 de maio de 2018 para a sua realização.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Rádio Iris e o programa “O Povo a Cantar” vão completar vinte e cinco anos, sendo que o responsável por aquele programa gostaria que a X Grande Festa de Folclore e Amizade tivesse lugar no Município de Benavente.

Dado que é necessário preparar a iniciativa com bastante antecedência, propôs que o atual Executivo manifeste concordância em assumir essa responsabilidade, para que o evento possa ser divulgado nos meios necessários.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE alertou para os diversos eventos que terão lugar nas proximidades da data pretendida pela Rádio Iris.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que embora a Rádio Iris proponha o dia 27 de maio para o efeito, por ser o Dia Nacional do Folclore, informa que há disponibilidade para que o evento possa decorrer entre abril e junho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para apoiar a organização da X Grande Festa de Folclore e Amizade – Benavente 2018.

Ponto 27 – XVII EXPO-FEIRA DE COLECIONISMO DE BENAVENTE – 30 DE SETEMBRO DE 2017 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente no dia 30 de setembro para realização da XVII Expo-Feira de Colecionismo de Benavente, bem como a oferta de 125 medalhas com o cruzeiro do Calvário e brasão do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para a data e finalidade pretendida e prestar o apoio solicitado.

Ponto 28 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE SENSIBILIZAÇÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE E AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO

Entidade: ELI Benavente

Assunto: Solicita a cedência das instalações do auditório do Palácio do Infantado e foyer do Cineteatro de Benavente para realização de sessões de sensibilização sobre Intervenção Precoce.

Datas solicitadas:

Foyer: 12, 19 e 26 de outubro e 1 de novembro de 2017

Auditório: 21 e 28 de setembro; 2 de outubro e 2 de novembro de 2017

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado e o foyer do Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 29 – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO – 31 DE AGOSTO DE 2017 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de um espetáculo de teatro no próximo dia 31 de agosto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 30 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 2 E 3 DE SETEMBRO DE 2017

Entidade: Talentos à Descrição – Associação

Assunto: Solicita autorização para utilização do Centro Cultural de Benavente nos dias 2 e 3 de setembro de 2017, entre as 9.30 e as 18.30 horas, para realização de um estágio de preparação para a final europeia de dança em Paris.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para as datas e finalidade pretendidas.

Educação

Ponto 31 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE DA CP

Informação n.º 3786, de 29/06/2017

O aluno Diogo Alexandre Oliveira Quintino Fonseca, contribuinte n.º 276024931, residente em Benavente, frequenta o 12.º ano na Escola Secundária de Benavente.

Encontra-se a realizar formação em contexto de trabalho (estágio) na empresa DURA – Automotive Systems no Carregado, de 19 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Para se deslocar, utiliza como transporte o autocarro da Ribatejana até Vila Franca de Xira (passe escolar participado a 50%) e comboio entre Vila Franca de Xira e Carregado.

Para que a Câmara Municipal participe de igual forma o passe da CP, solicita que lhe seja pago o valor de 14,30 € a que corresponde 50% do custo do carregamento efetuado no mês de maio, conforme comprovativo apresentado.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 14,30 € (catorze euros e trinta cêntimos) para o aluno Diogo Alexandre Oliveira Quintino Fonseca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 32 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE DA CP

Informação n.º 3902, de 04/07/2017

1 – Ricardo João Borges Carneiro, contribuinte n.º 232460710, residente em Porto Alto, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a Escola Secundária Gago Coutinho em Alverca – 10.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia, de acordo com o comprovativo apresentado:

Junho: 22,80 €

Total pago pelo aluno: 22,80 €

50% a pagar pela Câmara Municipal: 11,40 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 11,40 € (onze euros e quarenta cêntimos) para o aluno Ricardo João Borges Carneiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 33 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE DA CP

Informação n.º 3779, de 29/06/2017

1 – João Tomás Barrocas Carvalho Cabo Verde, contribuinte n.º 275 410 641, residente em Benavente, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a Escola Secundária Gago Coutinho em Alverca – 10.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizou entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP solicita que lhe seja paga a seguinte quantia de acordo com os comprovativos apresentados:

Maio 22,80 €

Total pago pelo aluno: 22,80 €

50% a pagar pela Câmara Municipal: 11,40 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 11,40 € (onze euros e quarenta cêntimos) para o aluno João Tomás Barrocas Carvalho Cabo Verde.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 34 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE DA CP

Informação n.º 3900, de 04/07/2017

1 – Francisco Maria Pires de Oliveira Vasco, contribuinte n.º 246693355, residente em Benavente, frequenta no presente ano letivo a Escola Secundária Gago Coutinho em Alverca – 11.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia, de acordo com os comprovativos apresentados:

Ano letivo 2016/2017

Fevereiro 22,80 €

Março 22,80 €

Abril	22,80 €
Mai	22,80 €

Total pago pelo aluno – 91,20 €

A pagar pela Câmara Municipal ao aluno (50%) – 45,60 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 45,60 € (quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos) para o aluno Francisco Maria Pires de Oliveira Vasco.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 35 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Incidente automóvel na Estrada Nacional 118 Km 34,00 – Samora Correia;
- Proposta de distribuição da taxa de majoração / Adenda ao contrato PEDU;
- Legalização de oficina;
- Certidão de destaque;
- Taxa Municipal de Urbanização / Ampliação e alteração / Indústria;
- Certidão de caução;
- Pedido de isenção de pagamento de taxas;
- Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de largada de toiros – 14 e 15 de julho de 2017;
- 79.ª Volta a Portugal Santander Totta – 4 a 15 de agosto – Pedido de parecer;
- Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo de passes da CP.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevi e assino.